



RESOLUÇÃO Nº 166/2013, DE 16 DE OUTUBRO DE 2013
CONSELHO UNIVERSITÁRIO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS – UNIFAL-MG

O Conselho Universitário da UNIFAL-MG, no uso de suas atribuições regimentais e estatutárias, tendo em vista o que consta no Processo nº 23087.004148/2013-39 e o que ficou decidido em sua 87ª reunião de 16-10-2013,

R E S O L V E,

Art. 1º **REVOGAR** a Resolução 42/2011, que trata da aprovação do Regimento Geral dos Programas de Pós-Graduação *Stricto sensu* da UNIFAL-MG.

Art. 2º **ENCAMINHAR** ao Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPE), para deliberação, o Regimento Geral dos Programas de Pós-Graduação *stricto sensu* que deverá ter modificado os Artigos 8º e 9º, por estarem em desacordo com o estabelecido no Art. 47 do Regimento Geral da UNIFAL-MG.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Quadro de Avisos da Secretaria Geral e será, também, publicada no Boletim Interno da UNIFAL-MG.

Prof. Paulo Márcio de Faria e Silva
Presidente do Conselho Universitário